



LEI Nº 2154 de 05 de maio de 1998.

“Desafeta área que especifica e dá outras providências.”

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica desafetada de sua destinação originária a Quadra 33, do loteamento denominado Bairro Engenheiro Jofre Mozart Parada, destinada a próprios Públicos, com a área de 2.129,49 m², com frente para a Rua Pérola, com 43,02 mts; pelo fundo em duas secções, sendo uma para Terrenos de quem de direito com 40,60 mts., e outra para a Rua Carbonato, com 8.27 mts. pelo lado direito com terrenos de quem de direito com 39,00 mts. e pelo lado esquerdo com passagem para pedestres, com 60,00 mts.

Art. 2º- A área descrita no artigo anterior, após a sua desafetação, passa a ser alienável.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do Mês de maio de 1998.


EDGAR JOSÉ GOMES- Presidente

NELSON D APARECIDA MEIRELES- 1º Secretário

WELLINGTON L. DE FARIA- 2º Secretário.

nmb